

**Proposta de Adesão**  
**Campanha de Domiciliação de Ordenados e/ou Reformas**  
**Novos Clientes**

**1 de agosto de 2017 a 30 de setembro de 2017**

*Requisitos para atribuição de benefício*

**Dados do Cliente**

Conta à Ordem n.º: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Morada do Cliente: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**1. Âmbito**

A presente Campanha destina-se, exclusivamente, a Novos Clientes particulares do Millennium bcp que, até 30/09/2017 procedam à domiciliação junto do Millennium bcp na conta à ordem supra identificada do seu Ordenado/Pensão de Reforma de montante líquido igual ou superior a €500/mês, por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS", e que cumpram ademais todas as condições de acesso aqui indicadas infra na cláusula 3.

Para efetuar a referida domiciliação de Ordenado ou pensão/reforma, o Cliente deve dar instruções à sua entidade patronal /Segurança Social ou Entidade devedora da pensão para que a sua retribuição laboral ou pensão de reforma passe a ser paga mensalmente mediante transferência bancária para crédito do IBAN (número de identificação bancária) da sua conta de depósito à ordem acima indicada, e com a correspondente codificação na origem nos termos aqui referidos.

**2. Prazo para adesão à Campanha**

A Campanha vigora de 1 de agosto a 30 de setembro de 2017.

**3. Condições de acesso**

Considera-se elegível para a atribuição de benefício ao abrigo da presente Campanha, a conta de depósitos à ordem em que o Novo Cliente aqui identificado, cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Que, o Cliente, supra identificado, seja o primeiro titular da conta de depósitos à ordem aqui indicada;
- b) Que, o primeiro crédito do Ordenado/Pensão de Reforma na supra identificada Conta à Ordem junto do Millennium bcp, nas condições supra referidas, ocorra até trinta de novembro de 2017.

Serão considerados domiciliação de Ordenado/Pensão de Reforma, os créditos processados mensal e regularmente através de transferência bancária, devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS", respetivamente. Considera-se o Ordenado e/ou Pensão de Reforma de um determinado mês o respetivo crédito que ocorre entre o dia 1 e o último dia do mesmo mês de cada ano civil.

Por Novo Cliente considera-se todo aquele que a 31 de julho de 2017 não era titular de nenhuma conta de depósito à ordem no Millennium bcp, e após essa data celebrou contrato de depósito bancário com o Millennium bcp tornando-se titular da conta de depósito supra referida.

Que após o cumprimento de todos os requisitos e condições ora estabelecidos, o Novo Cliente dê instruções ao Banco para com o montante do benefício que o Banco lhe concede, constituir uma Conta Poupança Ordenado associada à conta de depósitos à ordem acima identificada, e segundo o regime de movimentação desta última.

Esta campanha não é cumulativa com outras campanhas de captação de ordenados, nem com outras que, à data, se encontrem em vigor.

**4. Benefício**

O Novo Cliente que cumpra cumulativamente todas as condições de acesso aqui elencadas terá direito a receber, no ato de constituição da Conta Poupança Ordenado associada à conta de depósitos à ordem acima identificada, um montante correspondente a 10% do valor do primeiro Ordenado/Pensão de Reforma ali creditado até à data limite supra estabelecida, com o limite máximo de 400€. O aludido benefício será creditado pelo Banco, na conta Poupança Ordenado, no momento da respetiva constituição pelo Cliente.

## Ficha de Informação Normalizada

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Designação</b>              | Poupança Ordenado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Condições de acesso</b>     | Clientes Particulares, residentes e não residentes, e Emigrantes titulares de conta de depósitos à ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Modalidade</b>              | Depósito a Prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo</b>                   | <u>30 dias</u><br>Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). Na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Mobilização Antecipada</b>  | É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Renovação</b>               | Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo considerando a remuneração descrita no campo denominado "Taxa de Remuneração".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Moeda</b>                   | Euro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Montante</b>                | Mínimo de constituição/manutenção: 25 €<br>Máximo de constituição: 10.000 €<br>Máximo do depósito: 120.000 €                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Reforços</b>                | Permite entregas programadas ou/e entregas eventuais com o mínimo de 25 € e o máximo de 10.000 € por mês (período de 30 dias). O montante da constituição acrescido do reforço não pode exceder o montante total do depósito: 120.000 €. A taxa de juro aplicável a cada entrega será aquela que estiver em vigor para o depósito na data do reforço e nos termos descritos no campo "Taxa de Remuneração" desta mesma Ficha.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Taxa de Remuneração</b>     | Sempre que no período de contagem de juros (30 dias) anterior o Cliente receber o vencimento ou a reforma/pensão na conta de depósitos à ordem associada a este depósito, por transferência bancária codificado com código SALA ou código PENS, respetivamente, a taxa de juro base (TANB) é de 0,10%, que corresponde a uma TANL de 0,072%, considerada a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo "Regime Fiscal" desta mesma Ficha.<br><br>Nos meses (períodos de 30 dias) em que o Cliente não receber no período de contagem de juros (30 dias) anterior o vencimento ou a reforma/pensão por transferência bancária codificado com código SALA ou PENS, respetivamente, aplica-se a TANB de 0%.<br><br>Para Clientes registados em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> e que constituam, na internet, a Poupança Ordenado acresce 0,05% às taxas de juro (TANB) acima indicadas.<br><br>A partir da 12ª renovação, independentemente do critério acima definido, é aplicada a taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard à data da renovação e publicada no Preçário do Banco disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a> . |
| <b>Regime de Capitalização</b> | Os juros são capitalizados. O Cliente pode optar pelo crédito dos juros na conta de depósitos à ordem. Qualquer alteração depende de declaração expressa nesse sentido do(s) Titular(es) comunicada ao Banco até à data de constituição do Depósito a Prazo, ou posteriormente, mas, neste último caso, o crédito na conta de depósitos à ordem só será aplicável futuramente para os períodos de contagem de juros subsequente ao que estiver a decorrer à data do pedido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Cálculo de Juros</b>        | Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias. Período de contagem de juros: 30 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Pagamento de Juros</b>      | Os juros serão pagos no final de cada período de 30 dias postecipadamente, mediante incorporação no capital, ou conforme informação expressa em 'Regime de Capitalização'.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Regime Fiscal</b>           | <b>Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b><br>No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## Ficha de Informação Normalizada

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Regime Fiscal (cont.)</b>          | <p>A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. <b>Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis</b></p> <p>Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%.</p> <p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p> |
| <b>Outras Condições</b>               | Não são aplicáveis comissões.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Garantia de Capital</b>            | Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Instituição Depositária</b>        | <p>Banco Comercial Português S.A.</p> <p>Sede: Praça D. João I, 28, Porto.</p> <p>Para informações adicionais contacte:</p> <p>Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel - acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas.</p> <p><a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Validade das Condições</b>         | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Número de conta de depósitos à ordem: Data: 

Assinatura (s):

---

Para efeitos do cálculo do montante do benefício, na indicada percentagem, será considerado o valor líquido do ordenado e/ou reforma domiciliado (excluindo para este cálculo os valores que não tenham cariz regular, designadamente, subsídios de férias ou de natal, complementos, prémios esporádicos, etc.).

As condições da Conta Poupança em referência encontram-se explicitadas na Ficha de Informação Normalizada (FIN), já disponibilizada ao Cliente, e cuja cópia também fica anexa a esta proposta.

Para proceder à constituição da aludida Conta Poupança Ordenado, o Cliente poderá optar por se deslocar presencialmente à Sucursal do Banco, ou, mediante a sua prévia adesão à utilização dos meios e comunicação à distância com o Banco, Por via telefónica, com gravação da Chamada. Neste último caso, fica expressamente convencionado que se o Cliente vier a resolver livremente o contrato de Conta Poupança Ordenado celebrado à distância, desde já se obriga a restituir ao Millennium bcp o montante integral do benefício anteriormente atribuído para a constituição dessa mesma Poupança Ordenado, desde já autorizando o Banco a, nesse caso, debitar o valor respetivo na conta de depósitos à ordem do Cliente aqui indicada, sem ulterior pré-aviso.

## 5. Atribuição

O benefício, será processado após a verificação do cumprimento cumulativo de todas as condições de acesso ora estabelecidas, e será disponibilizado, no prazo máximo de 3 meses, pelo Banco para Crédito da Conta Poupança Ordenado que o Cliente venha a constituir associada à sua conta de depósitos à ordem aqui identificada.

## 6. Período de Fidelização

Com a adesão à presente Campanha, o Cliente compromete-se a manter a domiciliação do seu Ordenado e/ou Reforma, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da atribuição e crédito do benefício nos termos da cláusula precedente. Em caso de incumprimento, o Cliente obriga-se a restituir ao Millennium bcp o montante integral do benefício anteriormente atribuído, desde já autorizando o Banco a, nesse caso, debitar o valor respetivo na conta de depósitos à ordem do Cliente aqui indicada, sem pré-aviso.

Declaro que tomei conhecimento prévio das cláusulas que antecedem incluindo das presentes condições de acesso à presente Campanha, e que aceito e autorizo os termos e condições do presente Contrato bem como, do período de fidelização ora estabelecido.

Mais declaro que recebi um exemplar da Ficha de Informação Normalizada do Depósito Poupança Ordenado.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Cliente)

\_\_\_\_\_  
(Abonação de assinatura por Procurador/Colaborador)